

## **Edital de Seleção de Bolsista**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 02/2025**

O professor Mauri Leodir Löbler da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 012/2025. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 012/2025 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

#### **1. OBJETO**

Título do Projeto	ATRIBUIÇÃO DA CAUSALIDADE PERCEBIDA DIANTE DO SUCESSO OU O FRACASSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade de Ensino	CCSH
Departamento/Laboratório	Departamento de Ciências Administrativas
Registro na UFSM nº	060384
Área do CNPq (3º nível)	Administração de Empresas
Número de vagas	1 (uma)

#### **2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12 a 14 de maio de 2025
Avaliação dos candidatos	15 a 16 de maio de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 19 de maio de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	20 de maio de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	21 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	até 22 de maio de 2025
Envio do resultado do Edital	até 22 de maio de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Até 25 de maio de 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de junho até 31 de dezembro de 2025

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de email do coordenador [mllobler@gmail.com](mailto:mllobler@gmail.com), apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- 1.curriculum modelo Lattes;
2. carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Informar e-mail. Declarar que tem disponibilidade mínima de 12 horas semanais.

OBS: máximo de 1 página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;

3.histórico escolar atualizado no curso de graduação

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1.curriculum Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota;
2. análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota;
3. histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota;

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail ao aluno(a) na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2025. Após publicação, o docente deverá solicitar cópia preenchida e assinada do termo de compromisso do bolsista (anexo 3) para arquivo pessoal e indicar o bolsista selecionado no Portal Docente até o dia 09 de maio de 2025. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 07 de maio de 2025.